



PROJETO DE LEI Nº <u>49</u> /2021	
AUTORES / SIGNATÁRIOS: Ver. JOAQUIM CALDAS Ver. RENATO BERGER	EMENTA: Dispõe sobre a denominação de " Praça PADRE CHAGAS " (conhecida como praça do Poty Velho) a área institucional inominada que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de "**Praça PADRE CHAGAS**" à área institucional inominada, tendo como limites topográficos as ruas Alameda Domingos Jorge Velho, Desembargador Flávio Furtado, Mário Augusto Freitas e João Isidoro França, no bairro Poti Velho, na zona norte do Município.

Parágrafo único. A denominação da área institucional especificada no *caput* deste artigo se justifica pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina, como pároco, pelo Senhor **Francisco das Chagas Santos Martins** (conhecido pela alcunha de *Padre Chagas*).

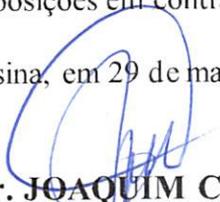
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da área institucional de que trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

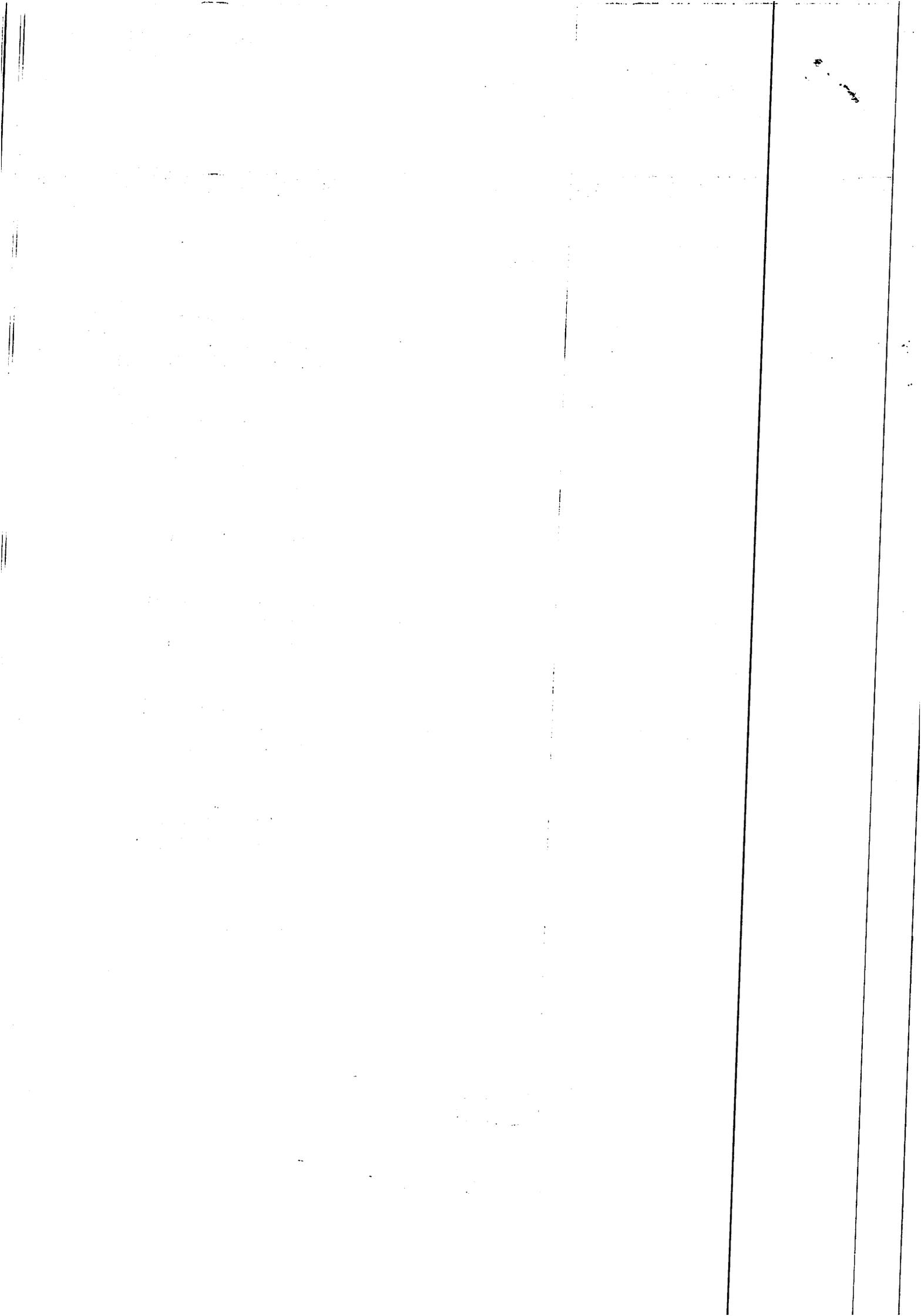
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 29 de março de 2022.


Ver. JOAQUIM CALDAS


Ver. RENATO BERGER





JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que visa dar denominação de “*Praça PADRE CHAGAS*” à área institucional inominada, especificada no texto da proposição, conhecida como praça do Poti Velho.

O homenageado, Senhor *Francisco das Chagas Santos Martins*, era conhecido pela alcunha de *Padre Chagas*, nascido no Município de Demerval Lobão (PI), em 04 de julho de 2009. Era filho de *Militão Martins* e de *Teresa Santos*. Em 04 de julho de 2009, foi ordenado sacerdote para servir na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Demerval Lobão (PI).

Algum tempo depois, o *Padre Chagas* passou a exercer seu ministério na cidade de Teresina, inicialmente, na Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, no bairro Bela Vista e, em seguida, foi transferido para a igreja do bairro Mafrense, onde permaneceu até seu falecimento.

Após lutar contra um câncer de pâncreas, o *Padre Chagas* faleceu aos 42 anos de idade, tendo prestado relevantes serviços à cidade de Teresina e, em especial, aos munícipes dos bairros Bela Vista e Mafrense e suas adjacências.

Não há dúvida, portanto, que a honraria que objetiva o presente projeto de lei se mostra como uma justa e merecida homenagem do Município de Teresina a quem muito fez em dignificar o seu povo.

Certo de contar com o apoio irrestrito dos demais Membros deste Poder Legislativo Municipal, apresentamos esta proposição legislativa para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

Ver. JOAQUIM CALDAS



Ver. RENATO BERGER

